DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES TEXTO SEM REVISÃO

COMISSÃO DO ESPORTE					
EVENTO: Audiência Pública		REUNIÃO Nº: 1715/17		DATA: 08/11/2017	
LOCAL: Plenário 04	INÍCIO: 15h52min		TÉRMINO: 17h33min		PÁGINAS: 42
das Comissões.					

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ALÍPIO DOS SANTOS NETO - Titular da 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União.

PRISCILA PASQUALIN AFONSO DE SOUZA - Sócia da PLKC Advogados e Diretora Jurídica e de Relacionamento com o Terceiro Setor do Instituto Reciclar.

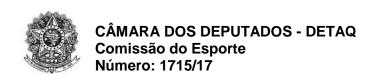
PAULA JANCSO FABIANI - Diretora-Presidente do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social — IDIS.

SUMÁRIO

Debater acerca dos Fundos Patrimoniais (Endowments), destinados à formação de poupança de longo prazo, para apoiar as entidades sem fins lucrativos que atuam em atividades desportivas.

OBSERVAÇÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO, APENAS PARA CONSULTA



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Boa tarde a todos. Esta reunião de audiência pública está sendo realizada em razão da aprovação do Requerimento nº 200, de 2017, de minha iniciativa e do Deputado João Derly, que visa debater os fundos patrimoniais (*endowments*), destinados à formação de poupança de longo prazo, para apoiar as entidades sem fins lucrativos que atuam em atividades desportivas.

Para dar início às apresentações, convido para tomar lugar à Mesa o Sr. Alípio dos Santos Neto, Titular da 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União; a Sra. Priscila Pasqualin Afonso de Souza, Sócia da PLKC Advogados e Diretora Jurídica e de Relacionamento com o Terceiro Setor do Instituto Reciclar; a Sra. Paula Jancso Fabiani, Diretora-Presidente do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social — IDIS.

Informo que convidamos para participar desta audiência pública e justificou a ausência o Sr. Felipe Linetzky Sotto-Maior, cofundador e CEO da Vérios, Banco Central do Brasil.

Informo também que foram convidados para participar, mas não confirmaram nem justificaram a ausência: o Ministério do Esporte, Fundo Patrimonial da Escola Politécnica de São Paulo, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

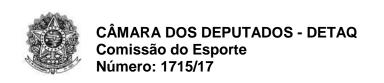
Antes de passar à exposição dos nossos convidados, desejo informar as regras de condução dos trabalhos desta audiência pública: o convidado deverá limitar-se ao tema de debate e disporá de 15 minutos para suas preleções, não podendo ser aparteado.

Após as exposições, serão abertos os debates. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente e poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 3 minutos.

Será permitida a réplica a qualquer participante. Esta audiência está sendo transmitida pelo Portal e-Democracia, com *link* disponível na página da Comissão do Esporte, no Portal da Câmara, possibilitando assim a participação popular por meio de perguntas dirigidas a esta Comissão.

Passo a palavra ao primeiro expositor, Sr. Alípio dos Santos Neto.

O SR. ALÍPIO DOS SANTOS NETO - Boa tarde a todos.



Inicialmente, gostaria de agradecer à Deputada Flávia Morais pelo convite desta Comissão de Esporte, por tratar de um assunto tão relevante que é o financiamento do esporte no Brasil, e colocar sempre à disposição o Tribunal de Contas da União. Sempre que esta Casa necessite do nosso auxílio estaremos prontos aqui para as discussões relacionadas ao desporto.

No Tribunal de Contas da União, a minha Secretaria cuida de três áreas: Esporte, Cultura e Educação, que são áreas amplamente relacionadas. É importante o tema de hoje. Se formos olhar fora do Brasil, os fundos patrimoniais, os *endowments*, já são um tipo de ação bastante utilizado, principalmente na educação. Mas não têm ainda um marco jurídico aqui no Brasil, inclusive para a educação, porque ainda não avançamos nesse sentido.

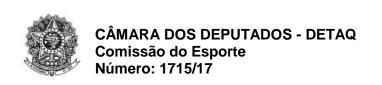
Tratar disso nas diversas áreas é um fator importante, principalmente nesse momento de escassez de recursos que todas as áreas necessitam. E cada uma tenta buscar as suas formas de financiamento dentro daquilo que é possível.

Atualmente, nós sabemos quais são as formas disponíveis que temos hoje para financiamento do esporte no Brasil. Aqui são todas públicas. Todas elas irrigam nosso sistema de desporto e são fontes que vêm do Poder Público.

Aproveitei a imagem de uma reportagem feita pelo Marcos Uchôa pós-Olimpíadas que sintetiza bem esses recursos que vão para o esporte. Então, nós temos ali a Lei Agnelo/Piva, que é basicamente para o esporte de alto rendimento, é Bolsa Atleta e Bolsa Pódio, que vai diretamente para os atletas; os convênios que são firmados com as entidades do terceiro setor e com entes públicos também; patrocínio das estatais, que também passam pelo terceiro setor e pelos entes públicos; e um recurso que vem também das Forças Armadas.

Eu gostaria de destacar dessas fontes que nós temos a Lei de Incentivo ao Esporte, que é uma forma na qual recursos são captados através de patrocínios e doações, por meio de projetos, para que alguns projetos já pré-definidos para o esporte sejam financiados. Essa é uma relação importante na captação de recursos com a sociedade que, em contrapartida, tem algum tipo de incentivo fiscal para aquele que faz a doação ou patrocina algum projeto.

Aqui é importante frisar que esses projetos são previamente apresentados e aprovados pela Comissão Nacional de Esporte e pelo patrocinador e doador. Então,



ele sabe de antemão aquilo que está patrocinando ou incentivando para que seja desenvolvido dentro do esporte.

Além disso, para esse tipo de incentivo há uma prestação de contas que é encaminhada para o Ministério do Esporte e está sujeita à análise dos órgãos de controle e, primariamente, do próprio Ministério do Esporte.

Então, aqui nós temos, vamos dizer assim, um ciclo que se completa: o projeto, a efetivação daquela ação e uma prestação de contas que deve ser aprovada ou não pelo Ministério.

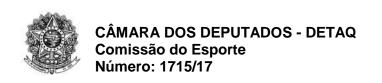
Eu gostaria de dizer que essa é uma das fontes, de um conjunto expressivo de tomadas de conta especial no Tribunal de Contas da União, por algum tipo de problema na aplicação desses recursos. Então, eu queria chamar atenção nesse ponto porque acho que se deve pensar também nos fundos, em como esse ciclo vai se fechar de forma que a transparência de suas aplicações seja dada à sociedade.

Em relação à Lei de Incentivo ao Esporte, que tem essa relação com a sociedade, eu estou trazendo uma tabela no próximo eslaide — não sei se todo mundo consegue enxergar direito — com a repartição desses recursos que vão para o esporte de alto rendimento, esporte educacional e esporte de participação.

Atualmente, até 2015, quando fizemos o levantamento desse trabalho que alguns de vocês receberam, um relatório sistêmico da função desporto e lazer, vimos que, mesmo desse recurso, a maior parte ainda vai para o esporte de alto rendimento. Então, fizemos esse levantamento e vimos que o esporte de alto rendimento receba uma parcela significativa.

Em 2015, 98% dos recursos dos projetos apresentados foram projetos do terceiro setor, como deveria ser. Se pensarmos bem, nos termos do que a legislação de incentivo ao esporte fala, é uma forma de fomento para que o terceiro setor consiga desenvolver os seus objetivos em curto prazo. Então, em 2015 nós tivemos 98% dos projetos aprovados para o terceiro setor. Há uma parcela pequena que ainda foi para o setor público.

Nesse contexto, eu falei sobre essa divisão porque o projeto de lei que está em discussão hoje claramente aponta para uma área que o TCU acha relevante, que é mudar um pouco esse olhar do esporte de alto rendimento, porque a



Constituição fala em termos de responsabilidade do Estado com o esporte educacional, o esporte de participação, o esporte para a vida, vamos dizer assim.

O projeto que trata dos fundos patrimoniais, no meu entendimento, de acordo com que li aqui, está focado nessa parte que menciona o esporte de base e a detecção de talentos. Eu acho que isso realmente deve ser fomentado.

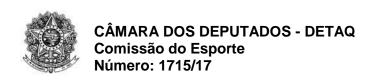
Antes de se fomentarem essas ações, temos uma discussão. Estamos discutindo mais uma fonte de recursos. E, antes de discutir essa fonte de recursos, deveríamos nos fazer a pergunta: "qual é o objetivo do desenvolvimento do esporte no País? Para que o desenvolvimento do esporte?"

Sem um horizonte, sem um norte de como esses recursos devem ser aplicados, talvez não case bem a questão de destinar recursos, por fundos, pela Lei de Incentivo, sem um plano que realmente diga para onde o País deseja caminhar em termos esportivos.

Hoje há esse movimento, pelo menos dentro do Tribunal, de se discutir, de se tentar empoderar o Ministério, para que ele cumpra realmente a sua função, em termos de desenvolver, de fomentar o esporte educacional, o esporte de base, a participação, de acordo com as suas definições.

Hoje mesmo, vendo a Ordem do Dia, continuamos discutindo o Plano Nacional do Desporto, que até o momento não saiu. Apesar de um grande esforço desta Comissão, com uma série de audiências, não conseguimos chegar a uma conclusão.

Dentro do contexto desse alto volume de recursos públicos e de uma falta de estratégia nacional para a aplicação desses recursos, o TCU verificou uma série de problemas nas entidades, principalmente de administração de desporto, que talvez sejam uma fatia desse conjunto de entidades que vão ter acesso a esse recurso, problemas que temos que pensar em relação ao Fundo. Hoje há essa ausência de direcionadores estratégicos, como plano, ou, dentro das próprias entidades, ausência de definição clara das competências de todas as partes envolvidas no desporto brasileiro, cada um acaba trabalhando de forma isolada, não de uma forma sistêmica. Também há ausência de políticas consistentes, de base, que possam dar treinamento e desenvolvimento de equipes de apoio ao atleta e da cadeia, consolidada detecção e desenvolvimento de atletas. Nós trabalhamos muito o alto

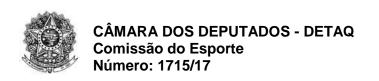


rendimento, mas a cadeia, até se chegar lá, ainda é pouco trabalhada. E essa forma que está sendo proposta hoje de financiamento pode contribuir um pouco com isso, por causa desse objetivo de se trabalhar nessa área. Também há baixo nível de interação entre as partes, com iniciativas isoladas. Mesmo dentro de um mesmo desporto há uma série de entidades que trabalham ali, mas só que de forma isolada.

Além disso, como eu já falei, em relação a prestações de contas dos recursos, temos um grande volume de problemas na aplicação desses recursos, principalmente aquilo que desemboca lá no Ministério do Esporte, que eles devem fazer as análises. Há falta de estrutura de governanças instituídas nas entidades que recebem esses recursos por aquelas diversas formas e que vão ser as futuras destinatárias desses recursos dos fundos patrimoniais. Então, falta estrutura para fazer essa gestão, uma estrutura de governança instituída formalmente ali.

Também há pouca transparência em termos de divulgação de informações à sociedade. Esse é um ponto fundamental dentro dos fundos patrimoniais. Então, o fundo constituído e a mantenedora ambos têm que ter um processo relacionado à transparência, não só da divulgação da saúde financeira futura do fundo, como também das ações que serão financiadas futuramente com esses recursos no momento dessa aplicação. Há um controle deficiente ou inexistente dos recursos públicos aplicados internamente às instituições.

No próximo eslaide mostra uma pesquisa que fizemos pensando em termos de transparência. Aqui é uma pesquisa relacionada a confederações olímpicas e paralímpicas e associações paralímpicas. E nós vimos, só para mostrar para vocês — quando fizemos esse trabalho, pode ter mudado um pouquinho a forma desse gráfico —, por exemplo, em termos de plano estratégico, de algum tipo de plano estratégico, tínhamos que a grande maioria não tinha e não deixava isso disponível nos *sites*, ou não tinha ou não deixava disponível. Em termos de estatuto, havia um grande volume que era publicado, mas havia alguns ainda não publicados. Quanto ao procedimento licitatório, quase metade das entidades pesquisadas não tinha nenhuma informação disponível para a sociedade nos seus *sites*. Então, não é uma informação simples, de forma detalhada, que o controle social tivesse a possibilidade de atuar ali.

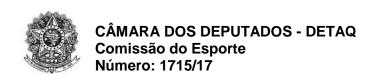


Em relação aos fundos patrimoniais, diante desse cenário de instituições que não têm, a nosso ver, ainda uma estrutura bem definida, que permita hoje, sem os fundos, gerir bem os recursos públicos, trazemos aqui algumas situações, que dizem respeito à importância de haver transparência tanto na gestão do fundo, como na aplicação dos recursos.

Então, eu já percebi que há um ponto importante aqui no projeto que fala sobre isto, um sistema de governança estruturado na mantenedora — isso é raro, vamos dizer assim — e no Fundo Patrimonial, de forma independente e de forma a não confundir esses patrimônios, porque corremos o risco de se esse casamento não for benfeito, você começar a ter essa confusão. Outro ponto é o mecanismo periódico de prestação de contas, prestação do Fundo, dos ganhos que eles estão tendo por meio dos balanços e também, depois, da aplicação desse recurso, pela mantenedora — só dois pontos mais — e a prestação de contas, de forma a mostrar que aquele recurso aplicado foi para a finalidade que realmente deveria, de acordo com a área que a mantenedora atuar, e garantir a utilização dos recursos para a qual se destina.

E quanto à pergunta sobre a necessidade de incentivos fiscais, hoje já temos um conjunto de ações que estão baseadas no incentivo fiscal. Inclusive, a própria Lei dos Incentivos ao Desporto, praticamente, o volume total de recursos públicos que financiam o desporto brasileiro, talvez, precisássemos avançar um pouco como o privado realmente financiaria algum tipo de causa esportiva ou de outra natureza, pela credibilidade que a instituição tem, pela certeza de que aquele recurso vai ser aplicado naquela modalidade.

Então, eu acho até que cabe aqui um pouco — eu não sei, talvez, isso já tenha sido feito — verificar os impactos de um novo incentivo fiscal na tributação como um todo, na renúncia como um todo, já destinada no Imposto de Renda. E também haver uma verificação da impossibilidade de se fazer esse fundo, caso a entidade esteja cadastrada no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas — CEPIM. O CEPIM mostra que há algum problema na gestão de recursos públicos em relação a essas entidades. Então, enquanto ela não resolver essa situação, um fundo não poderia ser constituído.



Então, inicialmente, é isso. Agradeço a atenção de todos. E fico à disposição para qualquer dúvida posterior.

Obrigado.

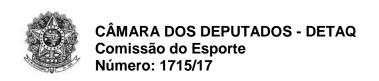
A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Obrigada, Sr. Alípio. Passo a palavra agora a Sra. Paula Jancso Fabiani, representando o Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social, Diretora-Presidente. V.Sa. tem a palavra.

A SRA. PAULA JANCSO FABIANI - Boa tarde. Queria agradecer à Deputada Flávia Morais, ao Deputado João Derly, que nos convidaram, eu e a Priscila, para estarmos aqui conversando hoje com vocês, falando um pouco desse tema.

O Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social — IDIS é uma organização sem fins lucrativos, que atua para o desenvolvimento do investimento social no Brasil. Então, apoiamos doadores, filantropos, sejam eles famílias, sejam eles empresas que querem colocar recurso no social. E viemos militando já nessa questão dos Fundos Patrimoniais nos últimos 4 ou 5 anos. Nós representamos a Charities Aid Foundation, que é uma organização inglesa que promove a filantropia no mundo. Já fizeram uma série de eventos e materiais, então, temos um livro — Fundos Patrimoniais — Criação e Gestão no Brasil.

E fizemos um trabalho também com a Levisky na área da cultura, que gerou três guias: um sobre conceitos e benefícios dos *endowments;* outro de orientações práticas para implementação de *endowments;* e o terceiro, sobre orientações e informações para o poder público. Todos eles estão disponíveis no nosso *site* para consulta e podem ajudar a esclarecer uma série de dúvidas em relação aos fundos patrimoniais, os *endowments*. Essa palavra não é muito boa em português, mas eu acho que é o que temos de melhor para representar o que seja *endowments*.

Acho que muitos de vocês devem conhecer *endowments* no exterior, quando falamos do fundo patrimonial de Harvard, do *endowments* de Harvard, de Yale, das universidades, e existem também fundos gigantescos como o fundo da Bill e Melinda Gates Foundation, a fundação do Bill Gates, que possui o maior fundo patrimonial do mundo. Outro fundo que eu gosto de mencionar é o Wellcome Trust, que é focado na saúde e que foi montado pelo Sr. Wellcome, que era da Farmacêutica — talvez



todos o conheçam da Farmacêutica. Quando ele a vendeu, criou uma organização só para o fomento da pesquisa na área da saúde.

Temos vários outros na área da cultural, como o do Metropolitan, nos Estados Unidos. Recentemente, eu estava eu um evento e soube que o Tony Blair, ex-Primeiro-Ministro inglês, criou uma fundação para promover o esporte na Inglaterra, assim como outros exemplos no mundo de organizações que promovem o esporte e que têm por trás um fundo patrimonial.

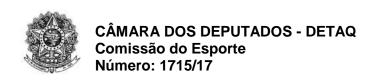
Eu acho que perdemos uma grande oportunidade nas Olimpíadas. Se tivéssemos uma legislação para criação de *endowments*, talvez pudéssemos ter deixado um legado estruturado de longo prazo.

E gosto de mencionar também que, das consideradas dez melhores universidade do mundo, todas têm um fundo patrimonial. Então, não é uma coincidência. Eu acho que o fundo patrimonial, realmente, quando ele é bem gerido, traz solidez, robustez, dá tranquilidade para quem quer colocar o recurso naquela causa.

E o que é um fundo patrimonial? É uma estrutura que recebe recursos financeiros e que sustenta uma causa, uma organização no longo prazo. Então, ele existe para apoiar uma organização no longo prazo.

São recursos privados. A ideia é que sejam recursos privados, e sempre essas organizações acabam tendo uma governança e uma gestão profissional, para que esse recurso realmente sustente essa organização a longo prazo. Eles, são muito estratégicos para dar solidez para uma causa, para uma organização.

E por que pessoas, famílias, empresas criam seus fundos patrimoniais? Por várias razões, mas a mais importante é para perpetuar uma causa ou perpetuar um valor na sociedade de algo que seja importante. A que eu mais gosto e acho mais importante é dar estabilidade operacional no longo prazo. Se você sabe que tem aquele recurso, sabe que pode contar, pode investir em excelência, contratar, investir em tecnologia, pode ter as melhores instalações, que é o que vemos que acontece com as universidades americanas e europeias. E os fundos dão independência e autonomia para a organização e promove a excelência da organização.



No Brasil, nós temos um desafio. Como o meu colega de mesa mostrou, as próprias leis de incentivo trazem essa visão de curto prazo: o projeto é de 1 ano, então, vou fazer o projeto e acabou. E vai ter que fazer outro projeto, outro projeto, e não tem essa visão de longo prazo e também não tem um recurso robusto para investir em pintar parede, pagar conta de luz, administração, que tem, muitas vezes, tecnologia, coisas que são cruciais para as organizações terem excelência. Esta é uma questão importante.

Ausência de uma previsão legal. Temos vários projetos de lei, o projeto do esporte e outros, há uma série de projetos para vários setores. O que nós defendemos é que seja um projeto para todas as organizações sem fins lucrativos e universidades. Um projeto único para todos, porque isso vai beneficiar enormemente quem doa e quem recebe o recurso, pois quem doa os recursos para essas universidades americanas são outras fundações: a Fundação Rockefeller, a fundação do Bill Gates e outras entidades privadas.

É importante essa questão da previsão legal de uma instituição jurídica que dê segurança para o doador empregar esse recurso grande, que vai sustentar uma causa, uma organização em longo prazo.

A falta de uma previsão legal realmente leva a uma insegurança jurídica que faz com que os doadores fiquem mais tímidos em deixar um legado para alguma causa. Eles precisam dessa segurança e as organizações precisam de sustentabilidade em longo prazo: as universidades, as organizações que atuam com esporte.

O esporte é um investimento em longo prazo. Investem-se anos em um atleta. Como essa atividade é sustentada? Nós vemos vários casos de o atleta ficar sem patrocínio e não conseguir seguir em sua carreira no esporte.

No Brasil, nós temos já uma série de fundos patrimoniais. Tem o Fundo Patrimonial da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, onde eu trabalhei. Eu criei o Fundo. Eu soube que vocês convidaram a Fundação para fazer uma apresentação, porque é realmente um Fundo que se inspirou na experiência no exterior. Eu visitei Yale e Harvard, visitei fundações na Europa e em outros países para trazer o exemplo.



Nós temos staff social: a Fundação Banco do Brasil; mais recentemente, nós temos o Serrapilheira, que foi criado pela família Moreira Salles para investir em ciência e inovação, uma área superimportante também para se obter recursos.

Há outros fundos menores, como o Fundo Patrimonial Amigos da Poli, que também foi convidado para fazer exposição aos senhores; o Fundo Brasil de Direitos Humanos, que trabalha na área de Direitos Humanos; o Fundo Baobá, que trabalha na questão da causa racial; o Fundo Imaflora, que trabalha na questão do meio ambiente.

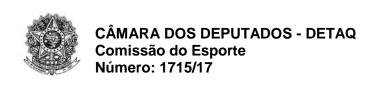
Então, nós temos o surgimento de fundos patrimoniais tentando se adequar à legislação existente, mas encontrando essa dificuldade de trazer mais doadores com volumes grandes por causa dessa questão da perpetuidade, do longo prazo.

Como eu mencionei, nós estamos fazendo esforços desde 2012. Criamos um grupo de estudos que montou um projeto de lei, nós vemos pedacinhos do nosso projeto de lei em vários projetos de lei. Eu acho que foi um esforço importante e nós vemos como a causa ganhou relevância, tem uma série de notícias na mídia falando sobre o marco que criou o fundo patrimonial e outras entidades, ou seja, o tema realmente ganhou relevância.

Nós contamos com o apoio de várias organizações nesse processo: a Associação Paulista de Fundações, a CEBRAF o GIFE, a Fundação Getúlio Vargas e várias fundações de institutos também.

Acessamos também promotores públicos para tentar entender do outro lado como nós damos governança, transparência e robustez para essas estruturas a fim de que elas realmente consigam entregar esse legado, essa perpetuação de causas.

Por fim, eu queria só mencionar a legislação da França, que foi onde a gente se inspirou. Eles criaram uma legislação para fundos patrimoniais em 2008. No primeiro ano de criação dessa lei, 230 fundos foram criados. Isso que nós esperamos que aconteça aqui no Brasil, que criemos uma lei que seja realmente boa, principalmente para aqueles que possam colocar recursos e instituir seus fundos patrimoniais e tenhamos a criação de fundos já com bastante recurso. Países emergentes estão à frente nessa questão de legislação para os fundos patrimoniais. A Índia já tem uma legislação, China, por incrível que pareça tem uma legislação que tem a participação do Governo nas organizações, mas sim eles hoje têm um



setor filantrópico que está cada vez mais relevante e outros países como a Rússia também, ou seja, nossos amigos estão à frente nessa questão de legislação para os fundos patrimoniais.

Eu queria trazer um ponto importante que acho que qualquer projeto de lei precisa permitir que esses fundos sejam criados em fundações e associações, porque grande parte das nossas organizações que atuam na área do esporte, turismo e outros setores elas são criadas como associações, como os famosos institutos. Juridicamente a Priscila pode falar um pouquinho mais sobre isso. Acho que esse é um ponto importante, porque isso, sim, vai atrair grandes doadores apoiar causas e deixar um recurso perene.

Acho que isso é termos o recurso privado como um aliado inclusive de políticas públicas e de políticas que podem beneficiar populações vulneráveis ou dar chance para aquele que não tem e podem realmente apoiar causas que hoje ainda mais na situação atual precisamos atrair recursos. Acho que o recurso privado pode ser um grande aliado nesse sentido.

Sinto muito de não ter trazido uma apresentação, porque eu não sabia, mas fica a minha incumbência da próxima vez de perguntar. Até preparei um formato apresentação.

Eu queria terminar com uma frase do Warren Buffett, que é um megainvestidor e que pegou a fortuna dele e deu para a fundação do Bill Gates e falou: "olha, você já criou uma fundação maravilhosa. Eu não preciso criar outra. Eu vou dar grande parte da minha fortuna para apoiar as causas que a fundação está criando". Ele tem uma frase que acho que é muito relevante que resume bem esse conceito do fundo patrimonial, que é: "se alguém está sentado à sombra hoje é porque alguém plantou uma árvore há muito tempo atrás". Acho que estamos aqui para criar uma legislação e plantar muitas árvores para termos mais sombrinha aqui no nosso País.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Obrigada Paula Jancso. Fabiani.

Queria agora passar a palavra para Priscila Pasqualin Souza, Diretora Jurídica do Instituto Reciclar.

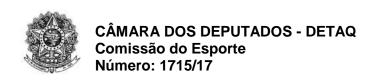


A SRA PRISCILA PASQUALIN AFONSO DE SOUZA - Obrigada. Boa tarde a todos. Obrigada pelo convite. Para nós que estamos trabalhando com esse tema é um passo importante estar aqui para contribuir com esclarecimento daquilo que pudermos e compartilhar conhecimento que fomos acumulando ao longo dos anos, assessorando instituições.

Eu sou advogada, sou sócia de um escritório de advocacia e Diretora voluntária do Instituo Reciclar. Trata-se de uma instituição privada sem fins lucrativos que também tem o seu fundo patrimonial. Nós vimos buscando as melhores práticas e conversando com os órgãos de controle, com o Tribunal de Contas — fiquei feliz de estar aqui também com alguém do Tribunal de contas dando olhar de cuidado público no uso dos recursos, lembrando que, no fim, como a Paula colocou, os fundos patrimoniais visam principalmente a recursos privados, mas, a partir do momento em que tem um pouco de incentivo fiscal, você também está falando de uma pequena parcela de recursos públicos. Então é importante termos esse olhar.

Quero colocar aqui para vocês que primeiro estamos tratando de um projeto de lei. Um dos projetos de lei que estão tramitando é voltado apenas — apenas eu digo com esse recorte para o esporte —, para instituições que trabalham o esporte. Há outros projetos de lei que abraçam mais causas que não só o esporte. Inclusive, pelo que a gente pôde acompanhar, o projeto que trata apenas da área esportiva está apensado a um projeto de lei que veio do Senado e que já abarca outras causas. Na verdade, ele está mais voltado para a educação pública, mas, de alguma maneira, ele tem um recorte para outras instituições.

Então eu acho que um ponto relevante a ser colocado aqui para os senhores é a importância de haver uma legislação única cuidando do tema de fundos patrimoniais, e não várias legislações diferentes, uma para o esporte, outra para a saúde, outra para a cultura, outra para a educação. O investidor social privado, o doador de recursos, as famílias, as empresas querem ajudar o País em diversas frentes, em diversas necessidades. Estruturas diferentes para cada um deles podem afastar os doadores. Então é importante a gente juntar o que houver de melhor de todos esses projetos de lei, para a gente conseguir abarcar o maior número de instituições.



Como o Dr. Alípio colocou, o terceiro setor, eu não sei quantos dos senhores estão familiarizados com esse nome, na verdade é composto por instituições sem fins lucrativos que podem ser juridicamente aqui no Brasil associações ou fundações que tenham interesse público.

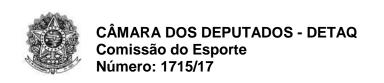
A gente já tem hoje o Código Civil, a Lei nº 9.790, de1999. A gente tem legislação que já define o que é esse interesse público. A própria Constituição Federal define o que são os interesses sociais no art. 6º, que traz, no fim, o recorte de educação, de esporte, de cultura, de mobilidade, de segurança. Há uma série de direitos que a gente fala, num jargão bem popular, que são de interesse público ou social.

Então, na hora em que a gente está falando de associações e fundações aqui, a gente está trazendo essas associações e fundações que se dedicam a essas causas públicas sem fins lucrativos, mas que são instituições privadas e não têm participação do Governo.

Entrando, então, na questão dos fundos patrimoniais, um ponto a ser adicionado ao que a Paula colocou na questão do conceito, que, quando eu comecei a estudar esse tema, eu também não entendia direito, é que a gente está falando de um montante de recursos financeiros que, na verdade, não são integralmente gastos num curto prazo. Eles ficam muitas vezes sendo trabalhados no mercado financeiro para gerar rendimentos, e os rendimentos e uma pequena parcela do principal, esses, sim, são utilizados para custear as atividades sociais, educacionais, esportivas, etc.

Então, na hora em que a gente está falando de um grande volume de recursos, o que nós entendemos ser importante a legislação, o projeto de lei, trazer? Um contorno do que seria essa governança, para realmente dar segurança de que aquele recurso robusto, volumoso, vai ser bem aplicado, e com a visão de longo prazo, não vai ser gasto em poucos anos.

Esse é um dos pontos que nós consideramos importante para qualquer projeto de lei. E como eu falei no começo, que seja um para o conceito, e que ele traga em si um contorno da governança. O que a gente quer dizer com esse contorno para dar boa governança? Eu acho que o Dr. Alípio colocou isso com bastante ênfase. Um: você ter realmente um controle especializado na aplicação dos



recursos por meio do que nós chamamos de comitê de investimentos. É um comitê voluntário que tenha especialidade, que saiba trabalhar os recursos no mercado financeiro, a fim de trazer os rendimentos, para no fim serem atribuídos ao que o fundo se destina.

É importante para o doador ter confiança de que ele vai colocar o dinheiro numa instituição que sabe aplicar os recursos. Muitas vezes as instituições sem fins lucrativos são muito boas na atividade-fim, mas elas não têm essa especialidade e, no fim, vão querer gastar aquele recurso, porque elas acham, e com razão, que as urgências da causa são enormes, e a ânsia de querer gastar aquilo é importante.

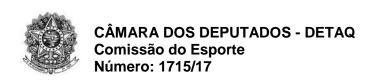
Por isso, é importante ter na governança um comitê de investimentos que entenda que o objetivo daquele recurso é garantir que, como o nosso exemplo é o esporte, o investimento no esporte vai ser feito no longo prazo.

Outro ponto importante é a administração, é ter um conselho de administração que seja diferente daquela diretoria que lida com os recursos no dia a dia. É importante você ter alguém em um órgão de governança que olhe efetivamente para a missão da causa no longo prazo, e não para os projetos do ano que vem ou de dois anos, do curto prazo.

Outro ponto importante é você ter na governança, de alguma maneira, pode ser dentro da dentro da diretoria, dentro do conselho, em comitês específicos, alguém especializado no assunto da causa. Na hora em que você está falando de um fundo patrimonial para o esporte, é importante ter alguém que entenda do esporte e saiba responder às perguntas.

O senhor colocou: "Por que incentivo no esporte? Onde investir no esporte? Onde no País o esporte precisa de recursos?" Você precisa de alguém especializado naquele tema para dar essas respostas e para utilizar com excelência o dinheiro. O objetivo dos fundos patrimoniais é trazer a excelência do uso dos recursos para uma causa no longo prazo, independentemente de vontades políticas, de crise financeira na área pública.

Nós agora estamos num ambiente de corte de recursos públicos. Todas as instituições que recebem recursos públicos tiveram seus orçamentos muito reduzidos. Se elas tivessem um fundo patrimonial, elas teriam pelo menos uma boa parte das suas atividades sustentadas.



Como a Paula colocou, se a gente tivesse criando fundos patrimoniais para investimento, no longo prazo, no esporte de atletas no Brasil, talvez a gente tivesse um legado das últimas Olimpíadas maior, para a gente ter mais medalhas nas próximas Olimpíadas. A gente teria um recurso destinado àquelas instituições que não dependeria do orçamento público.

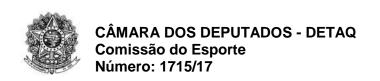
Então, sob o ponto de vista jurídico, é importante que o projeto de lei traga uma governança, um contorno de governança mínimo.

Outro ponto são os órgãos de controle. É importante ter órgão de controle interno. Normalmente são conselhos fiscais que a gente não precisa detalhar na lei, mas só colocar o conceito, colocar que há um controle interno. E o controle externo, a partir de um determinado volume de recursos, não precisa ser feito por um órgão público, como um tribunal de contas, mas por uma auditoria externa. Os próprios projetos de lei acabam trazendo isso. É claro que não faz sentido pagar uma auditoria para fundos patrimoniais pequenos, porque é muito dinheiro. Mas fundos robustos precisam de um controle externo da parte financeira.

Numa outra oportunidade, quando eu e a Paula estivemos aqui em Brasília, nós conversamos com um Ministro do Tribunal de Contas, que mostrou para nós — e eu acho que eu entendi isso um pouco também da sua apresentação — o quanto é importante um avaliador externo que, de tempos em tempos, olhe para como o dinheiro está sendo aplicado na causa, e não só um controle financeiro, uma auditoria financeira. Então, isso também é uma boa prática.

Agora, lembrando de novo, os fundos patrimoniais são essencialmente privados, e as instituições privadas têm autonomia para criar as suas próprias boas práticas de governança. Então, a lei não precisa descer a detalhes, de como vai ser tudo isso, mas ela pode colocar os princípios e os contornos desejáveis, para que elas então se autogerenciem, buscando essas avaliações externas, essa auditoria externa. Então, às vezes, descer muito a detalhes afasta os doadores.

Um dos projetos de lei, que até veio do Senado, ao qual o da Comissão do Esporte está apensado, prevê, por exemplo, que os fundos patrimoniais têm que ser geridos por fundações gestoras de doações. O tipo jurídico escolhido pelo projeto de lei foram apenas as fundações, que são estruturas no Brasil mais caras, mais pesadas de trabalhar, porque há o controle do Tribunal de Contas, cuja competência



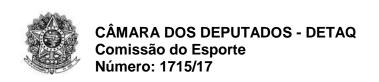
é Estadual, há os Tribunais de Contas, que já estão acostumados e familiarizados com o tema, como, por exemplo, em São Paulo, mas há outros Estados em que não estão. Um curador de fundações, por exemplo, exige que os recursos do fundo patrimonial sejam aplicados apenas em títulos do Governo, o que, sob o ponto de vista da gestão financeira, não faz sentido — colocar todos os recursos numa única fonte. É preciso ter alguém trabalhando com aquele recurso no mercado financeiro. Exigir que a estrutura jurídica seja uma fundação pode afastar muito os doadores.

Quando falamos que existem fundos patrimoniais no Brasil — sendo um pouquinho mais didática, me estendendo um pouquinho mais —, nós queremos dizer que instituições privadas, associações e fundações criaram regras societárias para aplicar o conceito do fundo patrimonial nos seus documentos e nas suas regras societárias; não existe esse tipo jurídico, não existe realmente um contorno jurídico. Por isso, nós achamos que são tão poucos os fundos patrimoniais no Brasil e, por isso, a importância efetivamente deste projeto de lei, uma lei específica para isso.

O que existe hoje, em sua grande maioria, são associações, e não fundações. Mesmo se pegarmos o recorte do esporte, o Instituto Guga Kuerten — IGK é uma associação; o Instituto Magic Paula, da jogadora de basquete, é uma associação. Quer dizer, a maioria das instituições, no Brasil, são associações, e não fundações.

O último fundo patrimonial criado de que temos notícia, o Instituto Serrapilheira, que colocou 300 milhões para constituir inicialmente o seu fundo patrimonial, foi constituído como uma associação, voltado especificamente para destinar recursos para a pesquisa científica. Então, ele está dialogando com universidades, com esse ambiente de pesquisa, mas ele foi constituído como uma associação. Então, nós entendemos esse como um ponto importante.

Outro ponto importante nessas regras de governança, sim, é dar transparência — eu acho que foi uma das colocações do Dr. Alípio, que é importante salientar —, e, como nós já temos também numa legislação voltada para o terceiro setor, a transparência hoje exigida é a transparência na publicação, no *site* das instituições, de alguns documentos, e os próprios projetos de lei trazem isso, como estatuto, balanço, política de investimentos, política de resgate, relatório de atividades, como a divulgação do uso dos recursos. Isso é importante, e é uma boa prática que consideramos, sim, deva ser aproveitada no projeto de lei.



Eu já falei da diversificação de causas, que é importante, desse contorno jurídico e acho que o último item é o do incentivo fiscal. Eu até trouxe uma carta, reunindo esses três pontos principais, que nós entendemos que são os projetos de lei — e que seja um de novo, como eu coloquei —, que aborde...

O último ponto é o do incentivo fiscal. Nós debatemos isso bastante no Fórum de Endowments Culturais, que até o BNDES também patrocinou, sendo um dos organizadores. A cultura, como todo o mundo sabe, está muito baseada também no incentivo fiscal da Lei Rouanet, assim como a Lei do Esporte. Isso trouxe, eu acho, muito incentivo para a área, assim como a Lei do Esporte trouxe recursos, como ele mostrou na apresentação dele, mas também traz duas coisas em relação às quais acreditamos ser preciso darmos o próximo passo. Uma é uma visão de curto prazo.

Todos eles estão baseados em projetos, que são previamente aprovados pelo Ministério do Esporte ou pelo Ministério da Cultura, projetos de curto prazo, de 1 ano de duração, de 2 anos de duração, às vezes, no máximo, o que não dá essa visão de longo prazo para custeio daquele projeto. Se sair um incentivo fiscal, como você continua com aquele projeto? Se você não tiver outros patrocinadores você não continua. Isso gera uma dependência do incentivo fiscal, e na hora de uma crise financeira, como a que temos hoje, o recurso cai, o que realmente diminui o volume de projetos realizados pelas instituições.

Então, achamos importante o incentivo fiscal como uma mola propulsora para dar um início, para realmente incentivar o capital privado a ir para os fundos patrimoniais. Não seria um incentivo fiscal que gera uma dependência de longo prazo. Aliás, hoje em dia, a legislação exige que os incentivos fiscais tenham data para terminar. Seria um incentivo fiscal não vinculado a projetos, porque não faz sentido, uma vez que estamos falando de projetos de curto prazo, e os fundos patrimoniais são para longo prazo, mas seria um incentivo fiscal voltado para atrair inicialmente esses recursos privados, para que então aquilo saia do bolso do doador, porque, em vez de doar ele pode...

O que vai motivar um grande doador a tirar um grande volume de recursos — como falamos, por exemplo, dos 300 milhões do Instituto Serrapilheira — do seu patrimônio pessoal e colocá-lo numa instituição privada, numa fundação de apoio às universidades, por exemplo? Ele precisa de algum incentivo. São poucos os

doadores no Brasil que têm essa maturidade, essa visão de longo prazo e esse desprendimento para realmente entregar o seu capital na mão de outras pessoas, para ele então ser utilizado em benefício da sociedade. Então, nós entendemos que o incentivo fiscal traz esse incentivo inicial.

Os estudos que o Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social — IDIS trouxe, e que estão indicados nesta carta, tanto do Brasil quanto no exterior mostram que, na verdade, na hora em que você tem um incentivo fiscal, você atrai recursos privados. Então, o incentivo fiscal é uma destinação de um recurso público, mas você atrai, mas se atrai cinco vezes mais recursos privados do que aquela renúncia fiscal pela qual, no fim, se abriu mão de um imposto.

Por fim, o incentivo fiscal pelo qual nós sempre batalhamos não cria uma nova renúncia fiscal. Exatamente porque nós estamos num momento de crise, já temos uma renúncia fiscal de 6% para pessoa física e de, acho, 2% para pessoa jurídica...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. PRISCILA PASQUALIN AFONSO DE SOUZA - De 4% para pessoa jurídica? De 1%?

Na verdade, o incentivo fiscal que está tratado aqui não é como a Lei Rouanet ou a Lei do Esporte, que abate do imposto a pagar. É aquele que abate da base do cálculo do Imposto de Renda, cujo limite é 2% do lucro operacional da pessoa jurídica.

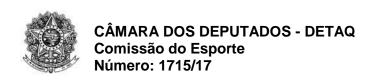
Então, a proposta não é aumentar essa renúncia fiscal. É usar a renúncia fiscal que já existe: 2% do lucro operacional da pessoa jurídica e 6% do imposto a pagar da pessoa física, sem necessariamente estar vinculado a um projeto.

Eram essas considerações que eu tinha a fazer. Fico aqui à disposição também para esclarecer eventuais dúvidas que tenham.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Obrigada.

Esta audiência pública é realizada em parceria com a Comissão do Esporte e também com a Comissão de Legislação Participativa.

Na ausência de outros Parlamentares, vamos abrir a palavra, então, para a sociedade civil presente. Nós temos dois inscritos. Nós vamos passar a palavra a



eles e, logo após, retomamos, para que os expositores façam mais algumas considerações.

Antes de passar, eu queria deixar aqui algumas questões. De repente, os senhores vão trazer também, mas eu sou Relatora dessa proposta. Até por isso, nós estamos aqui nesta audiência pública para tirar algumas dúvidas, para ouvir as pessoas que estão já com um conhecimento maior nessa área.

Eu queria deixar dois registros. Um é a questão de os outros países onde já existem os fundos patrimoniais. Eles têm incentivos fiscais? Esses fundos patrimoniais de outros países têm incentivos fiscais?

Outra questão, que seria para a Dra. Paula, é que ela falou que esteve conhecendo os fundos patrimoniais de outros países.

A Dra. Priscila mencionou várias vezes: para atender entidades sem fins lucrativos. Foi isso mesmo o que eu entendi? Porque um dos projetos que está conosco não é só para entidades sem fins lucrativos. Ele prevê também instituições privadas, universidades públicas e privadas.

A SRA. PAULA JANCSO FABIANI - Sem fins lucrativos.

A SRA. PRISCILA PASQUALIN AFONSO DE SOUZA - Sim.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - E clubes. No caso da proposta do esporte, está aberto até para clubes receberem esses recursos.

Depois nós queríamos saber se teria que haver essa restrição ou se poderia haver essa abertura.

Passo a palavra, então, para o Sr. Lucas Baruzzi, Diretor do Departamento de Sustentabilidade e Inovação do MINC — Ministério da Cultura.

O SR. LUCAS BARUZZI - Obrigado, Deputada. Parabenizo S.Exa., desde já, pela liderança e pela condução dos trabalhos nesse assunto.

Eu quero só reforçar um aspecto que já foi muito falado, mas quero reiterar que é muito importante nós termos uma lei — que eu vou chamar de agnóstica — no sentido de não indicar setores específicos.

Só para trazer a lembrança aqui, poderíamos falar de infância e juventude. O incrível trabalho da família Setúbal, no Instituto Alana, não estaria contemplado, assim como outro grande *endowment*, o da família Klabin, na área de conservação

ambiental. Então esses são setores que estão de fora, mas quero reforçar que precisamos ter uma lei, um marco legal amplo e genérico.

Um segundo ponto é tentar desmistificar a necessidade de o fundo do endowment estar associado, vinculado a uma entidade. Por que não pensar num modelo em que diversas entidades e associações possam estar ancoradas numa unidade gestora?

Digo isso porque temos uma realidade de grandes doações — como o Serrapilheira, de 300 milhões —, mas também há outro cenário da realidade, que são as inúmeras entidades da cultura, do esporte, da saúde que captam recursos menores. E o volume de recursos não justifica ter uma estrutura de governança, de comitê de investimento, de relatório, de *reports*.

Por que não pensar um modelo mais flexível, em que nós possamos ter um *pool* de entidades que destinam seus recursos captados para uma entidade única que faz a gestão, a rentabilidade dele e os repassa? Então, essa seria uma segunda observação para colaborar nesse futuro relatório.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTA (Deputado Flávia Morais) - Concedo a palavra ao Sr. Fabrício Brollo, do Banco Nacional do Desenvolvimento — BNDES.

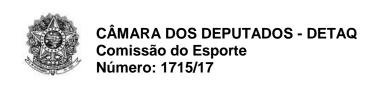
O SR. FABRÍCIO BROLLO - Muito obrigado.

Boa tarde, Deputada Flávia Morais. Boa tarde a todos.

O BNDES tem se envolvido no assunto *endowment*s desde 2011, quando, numa estrutura muito semelhante, fez um fundo para a área de meio ambiente, o Fundo Kayapó. Desde 2015, nós temos militado muito fortemente no assunto na área cultura. Eu sou Gerente do Departamento de Economia da Cultura. Tenho uma equipe cuidando exatamente desse assunto dentro do banco.

O intuito do banco, ao olhar o instituto do *endowment*, é justamente o de buscar sustentabilidade em longo prazo. Nós temos, como já foi dito, até em função das leis de incentivo, um olhar muito de curto prazo, um olhar de exercício financeiro, não de perenidade e autonomia das instituições, sejam elas de cultura, de saúde, de educação, de esporte, enfim, de todos os segmentos.

Em função desse trabalho que temos desenvolvido, no ano passado e ao longo deste ano, foi concluído o I Fórum Internacional de *Endowments* Culturais. A



Sra. Paula mencionou os três guias que foram resultado desse trabalho patrocinado pelo Banco. Já se pensa em fazer até uma segunda rodada.

O objetivo do Banco é o de promover essas estruturas, fomentar para que essas estruturas sejam criadas para justamente atrair recursos privados. Não é objetivo do Banco, ele por si só, capitalizar esses fundos. Isso não teria sentido nem abrangência total.

Dentro desse cenário, nós gostaríamos de reforçar pontos que a Sra. Priscila e a Sra. Paula levantaram — com quem nós já temos uma boa relação. A abrangência, por exemplo, realmente não será abrangência temática. Ela tem que contemplar todos os segmentos.

A estrutura jurídica também, pelos menos do PL em análise aqui, está voltada para fundação gestora. Nós entendemos que ela busca resolver uma questão das universidades públicas, e nós teríamos talvez outras ideias a discutir com relação a essa proposta, até para não haver uma nova entidade e onerar essas estruturas. As fundações de apoio às universidades públicas poderiam ser elas também receptoras de *endowments*, na nossa modesta avaliação. Isso traria a possibilidade de que associações ou fundações privadas sem fins lucrativos fossem também partícipes dos projetos de lei.

Vou encerrar trazendo um instituto que ficou inutilizado, digamos assim, no substitutivo do Senador Armando Monteiro, em relação ao PLS 16/15, da Senadora Ana Amélia, que é o instituto do patrimônio de afetação. Parece-nos ser esse um instituto muito interessante, como o Dr. Alípio falou, para cumprir com a segregação patrimonial e identificação de recursos, a fim de que não haja confusão entre uma coisa e outra.

Desculpem-me pela extensão da minha fala.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Sem problemas.

Passo para mais uma pergunta.

"Na regulamentação dos fundos patrimoniais, há uma restrição para a utilização dos recursos obtidos pelas entidades beneficiadas, ou seja, a lei determina que os montantes arrecadados não possam ser utilizados em alguns aspectos? Por



exemplo: será que o clube de futebol poderia captar valores para pagar altos salários de atletas profissionais?"

Tem a palavra novamente a Dra. Paula, que falará um pouco sobre as primeiras perguntas.

A SRA. PAULA JANCSO FABIANI - Em relação aos incentivos fiscais, a resposta é "sim". Quando eu comentei sobre os outros países que tinham legislação para *endowment*, todos eles preveem incentivos fiscais para doação para os *endowment*s. Essa é uma prática importante para atrair recursos.

Queria comentar sobre algumas experiências interessantes.

Os países de origem anglo-saxônica, como a Inglaterra e os Estados Unidos, já têm essa prática da criação dos *endowments* e todos têm incentivos fiscais para isso. Então, esse é um bom exemplo para pesquisa. Mas, como eu mencionei, a Rússia também tem essa prática e criou uma legislação recente, a própria França, que possui um sistema jurídico semelhante ao nosso, e outros países.

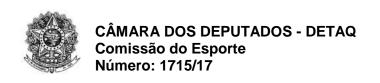
Queria comentar também sobre algumas ações de fomento à criação de fundos patrimoniais.

O Canadá, há algum tempo, na área da cultura, colocou recurso num grande endowment e falou: "O.k., organizações, se vocês quiserem aplicar para receber parte desse recurso, eu dou um pedaço para todo recurso que vocês trouxerem adicional de fontes privadas. Eu faço 'meeting', eu complemento na mesma proporção e faço a gestão para vocês". Com isso, eles triplicaram o valor investido pelo Governo em fundos patrimoniais nessa área.

Na Inglaterra, também há uma experiência semelhante a essa.

Além disso, trouxemos para o Brasil um estudo que mapeou mais de 500 fundos patrimoniais criados no mundo inteiro em mais de 20 países. Foram usados outros tipos de recursos nessa transferência da passagem do recurso do Governo para a iniciativa privada ou vice-versa, em que foram criados fundos patrimoniais, com privatizações e concessões.

A Fundação Volkswagen, com mais de 3 bilhões de euros de patrimônio, foi criada no pós-guerra com recursos da privatização da empresa. Com isso, eles criaram essa Fundação, que até hoje é um dos grandes promotores de ciência e tecnologia do país, e já o era na época.



A República Tcheca, quando fez o processo de privatização na década de 90, destinou 1% de todo recurso da privatização para criação de fundos patrimoniais e criou 74 fundos. Esses fundos mais do que dobraram de tamanho, atraindo recursos privados, porque se cria uma estrutura robusta, e o doador privado se sente mais inclinado a disponibilizar recursos.

Além disso, há as multas. Cito como exemplo a empresa brasileira Samarco, que, com o dinheiro da multa, está criando a Fundação Renova, para realmente cuidar das comunidades que foram afetadas pelo desastre.

Existe também o dinheiro de corrupção — não sei nem se posso falar nesse assunto aqui.

Há um caso muito interessante sobre isso no Cazaquistão. O Banco Mundial e o governo americano exigiram que, em vez de o recurso voltar para os cofres públicos, fosse criada uma fundação e um programa de bolsa família com esse recurso. Não foi um fundo patrimonial perene, tinha data para acabar, mas atuou em torno de 10 anos, distribuindo todo esse recurso em vez de voltar para os cofres públicos.

Cito também as loterias. A *Foundation* King Baudouin, uma fundação muito importante na Bélgica, administra o recurso vindo da loteria e hoje abriga uma série do que eles chamam de *donor-advised funds*, que são fundos de doadores específicos em que o doador investe recurso para as causas filantrópicas, e ele só administra. Com isso, ele mais do que triplicou de tamanho, atraindo recursos privados.

Existem experiências muito interessantes, não necessariamente utilizando o incentivo fiscal, mas com uma política pública que promove a criação de fundos patrimoniais.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Interessante.

Eu queria até fazer um comentário, já que não temos uma fila de participantes, sobre os fundos públicos de algumas áreas que são...

A SRA. PAULA JANCSO FABIANI - A loteria. Acho que tem o dinheiro da loteria.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Não. Refiro-me ao fundo da criança, ao fundo do idoso. Esses fundos vêm de captação dos incentivos fiscais,

geralmente um percentual da renda da empresa, e as empresas doam só o percentual que elas têm isenção. Sem isenção, não haveria recurso para o fundo, pois essa isenção motiva a doação, mas a empresa só o faz naquele limite, não doa fora daquilo, não há esse altruísmo que você está citando aqui tão enorme em relação aos fundos patrimoniais.

Eu não sei qual seria a diferença de interesse de doação das empresas para o fundo patrimonial acima do incentivo — vocês falaram que seria dez vezes maior. É um interesse social que não existe para os fundos públicos.

Isso é algo que ainda me deixa em dúvida, até por causa do controle. Existe ali a governança, que tem de ter uma composição da gestão muito bem pensada. Temos de ter muito cuidado com isso. Apesar de ser um fundo privado, nós sabemos que ele vai ter recurso público também, porque, a partir do momento em que existe a isenção, significa que se está colocando recurso público também.

Eu não entendo por que essa diferença. Se existe esse altruísmo para doar para o fundo patrimonial, por que não existe para o fundo público?

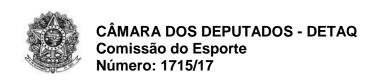
Passo a palavra para a Priscila Pasqualin fazer alguns comentários.

Depois, Paula, voltamos a falar sobre isso.

A SRA. PRISCILA PASQUALIN AFONSO DE SOUZA - Vou colocar na ordem do que você perguntou.

Na hora que falamos de entidades sem fins lucrativos, se realmente a legislação não fizer alguma distinção, na hora que você está falando de associações e fundações, às fundações o Código Civil determina, sim, alguns objetivos específicos, que, no fim, todos eles são considerados objetivos de interesse público no seu objeto social.

Quando um fundo patrimonial é voltado apenas para fundações, está-se garantindo que ele seja para causas sem fins lucrativos, mas que, já na sua natureza, têm interesse público. Se nós não fizéssemos recorte nenhum para associações, nós estaríamos, sim, beneficiando toda e qualquer instituição sem fins lucrativos. E o recorte grande que eu faço aqui é o das instituições que trabalham para o grupo de pessoas a que elas se destinam, para os seus associados. Então, o clube está voltado para trabalhar para os seus associados ou para terceiros, para a sociedade em geral.



Quando falamos de terceiro setor, desse recorte terceiro setor, estamos nos referindo a associações que trabalham para o público em geral. Hoje há fácil na legislação a tipificação disso. A Lei nº 9.790, de 1999, já tipifica os objetos sociais que são considerados de interesse público, como o esporte, que é considerado um direito social no art. 6º da Constituição, é considerado uma causa de interesse público na Lei nº 9.790, abraçada também pela Lei nº 13.019, de 2014. Mas a diferença é se ela é destinada à sociedade em geral ou só a seus associados.

Então, a ideia, o conceito dos fundos patrimoniais no exterior é benefício da sociedade em geral. Eu acho que este é um ponto importante que deve ser considerado no projeto de lei: as associações que trabalham sem fins lucrativos para um objeto de interesse público, tipificado em lei, para a sociedade de uma maneira em geral, seja direta, seja indiretamente.

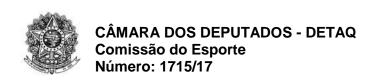
O que eu quero dizer com indiretamente? Refiro-me àquele conceito que foi colocado aqui das instituições que doam para outras instituições. Normalmente, as instituições que têm um fundo patrimonial não são propriamente operadoras de projetos, elas doam para instituição que têm o projeto social, o projeto esportivo; elas doam para outras instituições que executam o mesmo trabalho, mas é sempre um trabalho voltado para o público em geral e não para benefício exclusivo dos associados.

Acho que com isso eu respondi uma pergunta.

A outra pergunta que você colocou foi em relação aos salários altos, se uma associação ou uma fundação pode pagar altos salários para qualquer pessoa, seja para seus dirigentes — hoje a legislação fiscal brasileira já permite a remuneração de dirigentes, e a lei coloca um parâmetro, que é o valor de mercado na região onde ele atua —, seja para profissionais contratados ou mesmo para atletas e terceiros que prestam serviço para aquela instituição.

Hoje não há na legislação do terceiro setor uma limitação desse valor dos salários. Pela legislação tributária, nenhuma instituição sem fins lucrativos pode gastar um recurso que não seria dedutível da base de cálculo do Imposto de Renda para as empresas. Tecnicamente esse é o conceito que há na nossa legislação.

E o que quer dizer isso? Que uma empresa hoje só pode abater da base de cálculo de seu Imposto de Renda as despesas necessárias à sua atividade.



Onde eu entro nisso? Seria necessário à atividade que eu pagasse um salário acima do valor de mercado para um dirigente, por exemplo, para o exercício da atividade? Não, não seria. Então, ela não seria considerada uma despesa válida, o que significa que ela perderia os seus benefícios fiscais que tem uma instituição sem fins lucrativos. Mas não há na legislação nem mesmo na própria legislação que trata da transferência de recursos públicos para as instituições, os antigos convênios, que agora são os termos de fomento e acordos de cooperação, uma limitação ao valor dos salários. O que há é um estímulo para que a instituição tenha uma política — isso, sim — de contratação. E aí a contratação vai ter que ser justificada. E mesmo que olhemos a própria Lei nº 13.019, veremos que ela exige que a instituição atenda a alguns princípios da administração pública, como eficiência, economicidade.

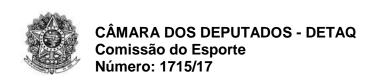
Na política que a própria instituição cria, ela tem que justificar por que pagou aquele recurso, aquele alto salário. É um atleta que, se não fosse contratado por aquele valor, estaria na Europa, por exemplo? Então, faz sentido eu pagar um salário desses?

Para quem a instituição tem que prestar esse tipo de contas? Se nós não tivermos nenhum incentivo fiscal vinculado a algum Ministério, como estávamos falando, a algum projeto especificamente incentivado, basicamente esse controle externo será exercido pela Receita Federal, na sua própria competência tributária. Ela teria essa competência. E a sociedade de uma maneira geral pode denunciar o abuso dos recursos. Por isso, é importante haver na lei regras de transparência. Ela denuncia isso para quem? Para o Ministério Público, que pode, então, abrir o inquérito civil para investigar o uso daqueles recursos e, no limite, entrar com uma ação civil pública para cobrar de volta aqueles recursos.

Então, colocar os princípios da administração pública aplicáveis — não são todos — a instituições sem fins lucrativos, e a legislação do terceiro setor já está acostumada com isso, seria o caminho para se evitar esse tipo de abuso que você mencionou.

Acho que é isso. Espero ter respondido a todas as perguntas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Sim, mas há mais.



Passo a palavra ao Fernando Pellegrino, do CONFIES — Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica.

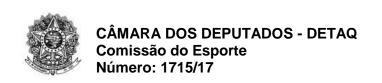
O SR. FERNANDO PELLEGRINO - Muito obrigado, Deputada. Eu queria cumprimentá-la também, porque você está liderando uma discussão que, acho, vai permear o Congresso nesses dias. Aliás, já está permeando, porque veio do Senado uma parte dela. Portanto, pode contar com a mobilização da nossa comunidade científica, pois ela está absolutamente mobilizada e sensível a fazer a melhor política pública, o maior marco legal para a constituição de fundos patrimoniais, até porque nós estamos mergulhados numa crise financeira. O setor está vivendo as agruras de falta de verbas e está desintegrando parte do sistema científico que este País construiu durante muito tempo. Por isso, é preciso retomar a construção de remédios, mesmo que seja a longo prazo, mas que pelo menos haja remédios e perspectivas.

Eu quero fazer uma distinção inicial. Eu concordo mais ou menos com tudo o que foi falado, mas eu queria distinguir algumas coisas. Primeiro: o mundo anglosaxão é muito diferente desse mundo latino em que nós estamos. A confiança que se estabelece entre a comunidade do mundo anglo-saxão é totalmente diferente.

Todo mundo que já viajou para o exterior — mesmo se não viajou, pode observar isso —, pode notar que as confianças que se estabelecem entre os indivíduos, as empresas e os Governos são confianças diferentes das nossas. Eu não quero falar mal nem de um nem de outro, porque sou brasileiro, mas eu acho que aqui há um grau de confiança um pouquinho diferente. Então, o que se aplica lá nem sempre se aplica aqui. Vou dar um exemplo: as pessoas que se formam aqui nas nossas universidades, em geral, saem e falam mal delas "porque o banheiro estava sujo, o restaurante não funcionava, porque a parede não estava pintada".

Em vez de agradecer e elogiar sua universidade — afinal de contas, deveria elogiar porque saiu de lá —, não, fala mal.

Você viaja por esse mundo anglo-saxão e vê que as pessoas sempre elogiam suas universidades e doam suas heranças, com incentivo ou sem incentivo, para as suas universidades. Então, essas são algumas diferenças que eu não queria... porque quando se copia Harvard... O maior fundo das universidades americanas é



Harvard. Eles arregimentaram 800 bilhões de reais nos Estados Unidos, e Harvard deve ter um bom pedaço disso, uma rentabilidade de 8%. Mas Harvard é Harvard, está inserida num contexto anglo-saxão também.

Eu queria tocar em dois pontos: eu sou representante das Fundações de Apoio e, por falar em confiança, as Fundações de Apoio têm um certo grau de relação com as entidades que vão ser beneficiados pelos *endowments*. Afinal de contas, a minha instituição é a COPPE-UFRJ, que talvez seja um dos maiores centros de engenharia e pesquisa que este País tem, construído a duras penas há 60 anos, com apoio do BNDES também.

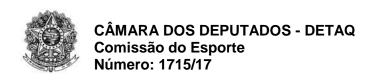
Porém, os que estão de fora me reconhecem como de uma Fundação de Apoio a essa instituição. É mais fácil ele transitar comigo e atrair os incentivos, ou melhor, os *endowments*, do que talvez para uma fundação, uma associação, que venha a ser criada aleatoriamente. Eu tenho medo de se criar uma instituição exclusivamente para isso. É perigoso. Talvez possa dar com os burros n'água.

Segundo, o TCU está aqui também para testemunhar isso. É muito importante que esses recursos doados não transitem para os orçamentos tradicionais. Se a minha universidade recebeu 1 milhão e tiver que debitar 1 milhão porque a Lei do Teto obriga a abater aqui. E se eu ganhar 1 milhão de doação, vai entrar no lugar? Não vai entrar. Eu vou ter que sair do Tesouro, ou seja, o Tesouro vai se desobrigar do que ele tem que fazer. *Endowments* significa a mais, não é para trocar seis por meia dúzia. Privatizar, aí, sim, seria privatizar no mau sentido da palavra, não de atrair o capital privado.

Então, Deputada, pode contar com apoio do CONFIES — Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior. Eu represento essas 90 Fundações de Apoio que a duras penas geram mais de 20 mil de projetos de pesquisa no País inteiro, mobilizam 60 mil pessoas, força de trabalho, bolsistas e CLTs adicionais às instituições de pesquisa, como as grandes universidades federais que detém 90% da produção científica deste País.

As Universidades Federais, junto com os Institutos de Pesquisa Federais, detêm aproximadamente 90% da produção científica, e estão carentes de projetos estruturantes de longo prazo. Talvez o fundo patrimonial seja a saída.

Eu queria só cumprimentá-la.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Queria perguntar aos expositores que gostariam de fazer mais algumas considerações finais. Se sim, eu vou passando a palavra para cada um novamente para então encerrarmos a audiência pública.

Primeiro, passo a palavra à Paula.

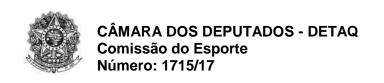
A SRA. PAULA JANCSO FAIANI - Eu fico muito feliz! Eu tenho de mencionar a minha felicidade em estar aqui. Nós vimos militando há muito tempo, eu em particular, acho que desde a minha entrada no terceiro setor. Eu trabalhei muito tempo no mercado financeiro e não conseguia entender por que não existia isso. São 10 anos que venho tentando emplacar esse assunto. E fico muito feliz de ver ele se tornar uma pauta no Congresso.

Eu queria só esclarecer o comentário da Deputada se as empresas realmente doam. Quando nós falamos, no caso das OSCIPs, que reduz da base do imposto de renda até 2% do lucro operacional, no fundo, é como se a empresa tivesse doando dois terços daquele valor e um terço seria referente ao imposto, o que reduz a base do imposto de renda. Então, as empresas estão, sim, colocando muito recursos, e há uma série de institutos e fundações que são sustentados pelos recursos das empresas. Eu acho que existe, sim, essa propensão.

A Sra. Priscila Pasqualin mencionou até os estudos econômicos, nós falamos de elasticidade de preço, que é a relação entre o sistema de doação e a propensão a doar. E essa relação é positiva. Então, incentivo fiscal é um propulsor da doação.

Muitas vezes, o doador só começa por meio do incentivo fiscal. Com isso, ele entra nessa jornada filantrópica e acaba ampliando as doações de outra maneira. Hoje, nossos filantropos doam muito dinheiro e nem declaram, por quê? Porque não há o incentivo fiscal. Então, nós não sabemos quanto uma pessoa física doa no Brasil, a não ser via lei de incentivo, que, aí sim, é bem restrito. Na verdade, as pessoas usam pouco as leis de incentivo pelas características. Para poder usar, tem que fazer a declaração completa e assim por diante.

Eu só queria esclarecer esse ponto e falar que todos esses comentários que eu fiz sobre essas outras fontes de recurso estão no material dos guias. Há também material sobre a legislação de outros países.



E falando sobre o meu colega: sim, nós não temos as características dos países de origem anglo-saxão, mas nós temos fundo patrimonial bilionário nos Emirados Árabes, na Índia, na Russa, na Colômbia, no Chile, ou seja, há fundos aqui... Existem países semelhantes aos nossos que têm esses fundos patrimoniais e têm legislações que preveem incentivos fiscais. A Colômbia é um país que está bem avançado, eu até sugiro conhecer um pouco mais sobre o que acontece por lá.

Queria terminar voltando à minha fala inicial porque eu estou muito contente com essa discussão. Nós temos um caminho ainda a percorrer nesta pauta, mas eu penso que...

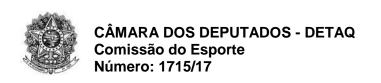
A SR. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Sra. Paula, mas eu percebo que... Desculpe-me por interromper, mas há duas perguntas do e-Democracia, que talvez V.Sa., a Sra. Priscila e o Sr. Alípio também possam comentar um pouco: "Na prática, qual é a proposta para o esporte? É para o alto rendimento ou inclusão social? Se já existe a Lei de Incentivo ao Esporte, qual seria a vantagem para investidor privado investir via endowment e se poderia ter retorno maior em lei de incentivo ou retorno de marca via patrocínio?" Essa é uma pergunta. Eu vou deixar aí para V.Sa. pensar um pouquinho.

Vou ler a outra e depois eu a repasso também: "O que falta para nos tornarmos um país que realmente tenha um bom desempenho nas diversas modalidades esportivas a exemplo dos Estados Unidos, China e Rússia?"

A SRA. PAULA JANCSO FABIANI - Sra. Presidenta, V.Exa. pode falar de novo porque eu me perdi? (*Pausa.*)

Essa segunda pergunta já não é para mim porque eu não sou especialista em esportes. (Riso.)

Eu vou responder a primeira de trás para frente: "Qual seria a vantagem do o investidor social privado colocar um recurso no endowment ou usar a Lei de Incentivo". São coisas completamente diferentes: o endowment visa o longo prazo; as leis de incentivo são voltadas para projetos, para ações de curto prazo. Então são dois objetivos diferentes. Inclusive, quando falamos a respeito da questão da captação, que a Deputada colocou: "Poxa, mas eles vão colocar dinheiro do endowment?" Isso porque nós não vemos o resultado imediato do seu recurso disponibilizado. Ele é voltado mais para aquele doador convertido na causa, que



acredita que aquilo é importante, que é importante para o País e que quer perenizar aquela ação, aquela organização. Então, são coisas muito diferentes.

Eu sinto que quando foram criadas as leis de incentivo no Brasil — e já existia esse movimento na área da cultura, inclusive —, não se previa que um pedaço da destinação da Lei Rouanet pudesse ser reservado a um *endowment*. Se você pegasse 10% a 20% de cada projeto e destinasse a um *endowment*, as nossas organizações hoje não estariam passando por uma dificuldade financeira, como muitas estão passando neste momento de crise no País. Então, eu gostaria de esclarecer isso.

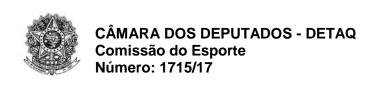
E também não sei responder se é para alto rendimento ou inclusão. Eu acho que tinha que ser para as duas. Essa é uma opinião pessoal não muito embasada em conhecimento do setor.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - A Priscila, se quiser, pode comentar as duas perguntas também e fazer as suas considerações finais.

A SRA. PRISCILA PASQUALIN AFONSO DE SOUZA - Eu vou fazer as duas coisas.

Eu falei de um ponto que é importante enfatizar. O projeto de lei que veio do Senado está, sim, resolvendo a questão e tem um foco bastante voltado para as universidades públicas e para as instituições públicas, inclusive culturais, e há uma menção expressa no projeto de lei. Então, é importante que ele realmente não caia no orçamento para não diminuir o repasse do Governo para essas áreas.

As fundações de apoio têm um papel superimportante no País e, então, naturalmente seriam um veículo a ser utilizado para abrigar os fundos patrimoniais, mas, como o Fabrício colocou, para não haver confusão patrimonial, existem outras alternativas. Então, a fundação de apoio poderia ser usada para estruturas públicas que não sejam ligadas ao público. Ou, para as instituições culturais, por exemplo, você poderia usar as associações e fundações que tenham esse contorno ou criar o regime do patrimônio de afetação, que foi estudado. Eu acho que isso é algo que podemos voltar a estudar como uma forma de não confundir o patrimônio e não necessariamente criar a necessidade de uma outra pessoa jurídica que traga em si custos, etc.



Então, o patrimônio de afetação não resolve a questão dos recursos para as instituições públicas, mas as fundações de apoio e uma associação ou fundação privada resolveriam. O patrimônio de afetação pode ser usado para as outras instituições que trabalham para causas de interesse público, mas que são de natureza privada.

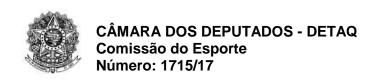
Eu falar sobre a questão da atração dos recursos para fundo público ou para fundo privado. Você colocou que talvez as pessoas doem pouco para os fundos públicos e não doariam para os fundos privados. Aí eu acho que entraríamos um pouco na questão que o Dr. Peregrino, do CONFIES, falou. Nós temos uma crise de confiança nas instituições.

Na realidade, como atuo só nessa área do terceiro setor, eu vejo muitos doadores muito descontentes, tanto com a aplicação quanto com a seleção dos projetos feitos por esses fundos públicos, como o fundo da criança e do adolescente e o fundo do idoso. Por vezes, o doador doa num ano para um fundo da criança e do adolescente, com a possibilidade de escolher o projeto e a instituição para a qual aquele recurso vai, só que aquele recurso vai para aquela instituição, às vezes, 3 anos depois, 4 anos depois, e o doador fica sem saber para onde e como aquele recurso está sendo utilizado.

Então, eu acho que existe um potencial, sim, para atrair mais recursos, no sentido de que muitas vezes o doador confia na autogestão das instituições privadas. Então, a gente aposta que vai atrair mais recursos.

Com relação à pergunta "Na prática, qual a proposta para o esporte, alto rendimento e inclusão social?", na verdade eu também não tenho resposta específica do setor, mas acho que da minha fala, o que eu extraio daqui é o seguinte: a instituição que tem o endowment precisa ter um comitê técnico especializado no assunto. Então, é importante recurso para o alto rendimento? Ela vai determinar isso, vai ter uma justificativa para isso, e vai destinar os recursos para o alto rendimento. É importante para a inclusão social? É, sim. Então, ela vai determinar aquilo.

Eu acho que o caráter especializado de onde aquele recurso vai ser utilizado, sempre visando à melhoria daquela causa para o País, para o bem público para o benefício da sociedade, quem vai determinar é esse órgão.



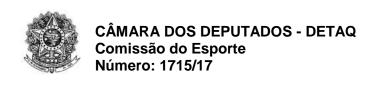
A vantagem de o investidor privado investir em *endowment*, quando há a Lei de Incentivo ao Esporte com patrocínio, só complementando o que a Paula falou, são doações diferentes sim, mas o patrocínio está aberto sempre. Ele é um contrato livre entre as partes, não depende de uma lei de incentivo. Então, se o doador utilizou um incentivo que não é um incentivo da Lei do Esporte, por exemplo, para doar para o *endowment*, ele pode atrelar sua marca perenemente, a vida inteira, porque o recurso que ele contribuiu está formando um patrimônio de longo prazo voltado para o esporte, por exemplo. Então, em termos de patrocínio, ele teria sim um incentivo para fazer isso.

Com relação ao que falta para nos tornarmos um país que realmente tenha um bom desempenho nas diversas modalidades esportivas, olha eu vou te dizer, aí não há nenhuma questão jurídica, mas quando eu soube que uma universidade nos Estados Unidos — no caso eu estava olhando para Stanford — tem mais medalhas olímpicas do que o Brasil inteiro, pensei: "Puxa vida! A gente realmente investe pouco no esporte!"

Eu acho que, no fim, esse mecanismo de sustentabilidade dos fundos patrimoniais é a gente trabalhar para mudar a nossa cultura de doação para a cultura dos cidadãos, da sociedade civil começar a abraçar causas que interessam ao País e protagonizarem isso junto com o Governo, de maneira independente, autônoma, trazendo as suas próprias alternativas, mas também em parceria com o Governo. Então, realmente, eu espero que a gente caminhe para esse tipo de passos.

Para finalizar, quero dizer que eu também fico muito feliz, assim como a Paula, de estar aqui. Essa é uma batalha nossa, porque nós realmente acreditamos que é importante trabalhar para a sustentabilidade de longo prazo das instituições que trabalham em prol da sociedade, então, das instituições do terceiro setor.

Eu fico muito feliz em ver o quanto essa pauta amadureceu. Acho que cumprimos até o nosso papel de cidadãs trazendo informações de como estamos fazendo hoje, compartilhando aquilo que já tivemos de conhecimento, já pudemos estudar sobre o assunto, inclusive nos debruçando na redação de um projeto de lei, sempre para contribuir para termos uma lei de qualidade que, no fim, melhore o ambiente jurídico no nosso País.



Agradeço-lhes de novo a oportunidade de estar aqui.

Ficamos à disposição, como inclusive ficamos à disposição dos outros Relatores para, se for preciso, darmos informação técnica não só aqui na audiência pública, mas também para enviar material, sentarmos juntos para analisarmos propostas de emendas ao projeto de lei, sempre deixando claro que não estamos aqui advogando ou trabalhando para o interesse específico de um ou outro setor, ou de uma ou outra instituição, mas, realmente, porque a gente acredita — e é por isso que, no fim, a minha área de especialização no Direito é o terceiro setor — que ele tem um papel relevante na nossa sociedade. Por isso a gente trabalha tão arduamente nisso.

Então, estamos aqui. Tenho certeza de que falo também em nome da Paula, porque trabalhamos nisso juntas. Ficamos à disposição para outras oportunidades de trabalhar juntos, a fim de melhorar o projeto de lei.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Eu é que agradeço, Priscila.

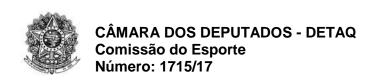
Eu passo a palavra ao Alípio dos Santos, para as considerações finais.

O SR. ALÍPIO DOS SANTOS NETO - Obrigado.

Primeiramente, quero agradecer-lhes a oportunidade de discutir esse tema aqui com todos os presentes. O TCU vai estar sempre disponível, no que precisar, para tratarmos desses assuntos.

Quero fazer aqui uma referência à fala do Lucas. Realmente, nesse conjunto de identidades sem fins lucrativos, há muitas entidades pequenas. e a oportunidade de ter um fundo, um *endowment*, do qual essas instituições podem ter fonte de financiamento para seus projetos, dentro da finalidade às quais elas se propõem, talvez seja um caminho interessante, até para disseminar mais pelo País essa cultura desportiva, a detecção de talentos e a inclusão.

Vou voltar um pouco ao que eu falei. Uma parte da minha fala é no sentido de que para o Brasil ter um bom desempenho em termos esportivos, pelo menos ao nosso ver, ele tem que, primeiramente, saber o que quer com o esporte. Se o objetivo for, realmente, fazer com que o País tenha um número maior de medalhas, isso não pode ser algo construído da noite para o dia, pela estrutura que temos hoje,



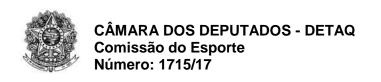
principalmente de captação de talentos. Deve haver um plano específico para o desenvolvimento esportivo, e o esporte de alto rendimento vai ser a consequência disso. Então, a escola tem um papel fundamental nisso. Depois da escola, deve haver alguns centros que consigam dar oportunidade aos jovens que se destaquem para que eles possam se desenvolver. Hoje falamos no Centro de Iniciação ao Esporte, projeto do Ministério do Esporte que até o momento não saiu do papel. Nós temos hoje, se não me engano, só 3 centros dessa natureza que já foram inaugurados. Uma estrutura que tem importância fundamental, do terceiro setor, inclui, independentemente de definição, os clubes esportivos, que fazem um trabalho nessa área.

Essa estratégia tem que existir para que haja uma base de pessoas praticantes de determinados esportes. E que essa base consiga ter uma estrutura para chegar ao alto rendimento, não só como acontece hoje, em que esporadicamente há um atleta que se destaca em determinada modalidade, e enquanto aquele atleta está ativo, o Brasil tem bons rendimentos, depois, isso some.

Então, essa estrutura tem que ser criada e tem que ser um objetivo declarado no plano esportivo que o Ministério tem que fazer.

Em termos da divisão dos recursos, eu acho que o Ministério do Esporte, hoje, em relação aos seus recursos, tem que atuar mais no esporte de base, dando oportunidades ao desenvolvimento do esporte educacional. E não sei se o esporte de alto rendimento já tem hoje uma configuração ideal em termos de quantidade de recursos, mas é mais estável atualmente em relação ao volume de recursos que vai para ele. E não se pode ficar com uma dependência tão forte do recurso público como a que hoje existe em nosso esporte de alto rendimento.

A iniciativa privada tem que entrar mais fortemente, seja por meio de doações, seja por meio de lei de incentivo, ou via *endowment*. Ela tem que entrar mais fortemente nesse sentido, mas ela só vai entrar se ela se convencer de que aquela instituição cuja causa ela está financiando vai atingir aqueles objetivos ou está no caminho de chegar àqueles objetivos que ela também pretende, com retorno para ela, no caso das empresas. O sucesso daquela ação que ela está incentivando de alguma forma também tem reflexos internamente, na sua imagem, tem reflexos nos objetivos que as entidades desejam.



Finalizando, hoje, por exemplo, na Lei de Incentivo ao Esporte, existe a impossibilidade de se pagarem os atletas profissionais. Nos projetos que são colocados, que são apreciados, que são autorizados a captar, o pagamento de atletas profissionais não se encontra amparado — acho que foi essa a pergunta — pela Lei de Incentivo ao Esporte, principalmente no esporte citado, o futebol, em torno do qual existe um apelo cultural e midiático muito maior. Então, os recursos que são movimentados ali vêm de outra fonte, inclusive pela forma privada, que são os sócios-torcedores, que aportam recursos, e o clube — aí, sim — pode utilizar esse recurso para pagamento da sua folha. Mas hoje, em termos de lei de incentivo, isso não é possível — é possível você fomentar o esporte de base, os atletas que estão nos esportes olímpicos para que eles possam se desenvolver.

Quero agradecer mais uma vez e deixar o Tribunal sempre à disposição.

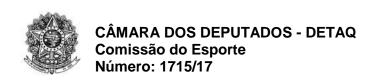
A SRA. PRESIDENTA (Deputada Flávia Morais) - Obrigada, Alípio.

Vamos, então, às nossas considerações finais. Eu queria agradecer a presença de todos. Sou uma defensora dos fundos públicos, porque acredito que é uma forma importante de captação de recursos da iniciativa privada para ajudar a ampliar os recursos públicos, sempre insuficientes.

Eu acompanho a situação desses fundos. O Fundo do Idoso mesmo é muito recente no Brasil — não tínhamos esse fundo. Eu acompanho o do meu Estado, e a sua gestão não é tão ruim. Ela é boa, e houve uma doação grande para um projeto de banco de olhos, que está tendo uma ação muito relevante para o Estado, por meio da realização de cirurgias de catarata em pessoas idosas.

Eu acompanho também o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Existe uma estruturação e um fortalecimento muito grande dos Conselhos Tutelares através de recursos de doações para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente — pelo menos isso aconteceu no meu Estado, e acompanhei de perto. Então, sabemos que há um controle até rigoroso, e é muito interessante.

A ideia dos fundos patrimoniais a mim parece muito interessante também. Temos uma certa preocupação. Aí eu queria concordar com o Dr. Fernando — ele se retirou — com relação à questão da crise de confiança que temos hoje instalada no nosso País em todas as instituições. Não queremos apontar, mas existe uma



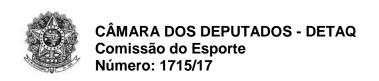
crise hoje de confiança. Temos que trabalhar acreditando que isso vai passar, que é uma crise, que nós vamos ter mecanismos.

Eu acho que neste sentido o País está avançando através da Operação Lava-Jato. Nós podemos falar isso aqui, falamos isso aqui. Eu acho que isso é um acontecimento que com certeza marca a história do País, traz avanços no sentido de transparência. Eu acho que este processo é doído, é dolorido, é traumático para todos, mas ao mesmo tempo ele mostra que certas coisas que não vinham à tona estão vindo, que certas pessoas que nunca imaginávamos que estariam presas estão. Pensamos que o nosso País vai caminhando, vai avançando.

Acredito que nós precisamos ter muita cautela na apresentação do parecer para que possamos contemplar esse projeto de lei com todos os mecanismos que possam dar a confiança e a confiabilidade que a estruturação dos fundos patrimoniais no Brasil precisam ter diante da nossa realidade de confiança frágil neste momento e diante das nossas necessidades sim de captar recursos da iniciativa privada para executar várias ações.

Acredito que é muito importante, mas precisamos nos cercar desses cuidados aqui. Nós tivemos há algum tempo suspensas aqui nesta Casa até as emendas para fundações, para instituições. Agora retornaram, mas teve uma época em que foram suspensas por causa de instituições fantasmas que estavam recebendo recursos públicos e não estavam executando. Estavam sendo só instrumento de desvio, de corrupção. Isto até atrapalhou as outras que estavam fazendo um trabalho sério, os justos pagando pelos pecadores. Nós tivemos este momento. Hoje isto já foi retomado, mas com mecanismos de controle maiores que vão dando mais segurança e retomando com a necessidade do reconhecimento das ações do terceiro setor, do financiamento, do investimento do terceiro setor, das ações do terceiro setor.

Então, queremos concluir dizendo que a responsabilidade é grande, mas sabemos que um parecer desse é construído a muitas mãos, que nós vamos passar pelas Comissões pertinentes. Há o apensamento deste projeto do Senado. Se conseguirmos tornar tudo um projeto só, com certeza vai sair mais rico, porque já houve um debate exaustivo no Senado pelo que a Senadora Ana Amélia nos disse. Ela esteve aqui um pouco, teve que se retirar, mas ela está à disposição para



contribuir, trazendo as discussões que já aconteceram, inclusive incluindo as universidades públicas no projeto. Elas estavam fora. Eu achei que foi uma decisão importante permitir o investimento desses fundos patrimoniais também nas universidades públicas.

Nós vamos trabalhar com muita responsabilidade. A presença de vocês é importante. Nós vamos continuar buscando informações. Eu queria aqui parabenizar a imparcialidade que nós percebemos e sentimos nas manifestações de vocês, mostrando conhecimento técnico e também imparcialidade nas argumentações.

Aqui encerramos a nossa audiência pública. Nós vamos trabalhar juntos para conseguir apresentar um parecer que venha trazer essa legislação para o Brasil, não o deixando para trás de nenhum dos países aqui citados.

Um abraço a todos. Obrigada pela presença.

Encerro a presente audiência pública.